

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo

FLS: 97

Rubrica:

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas acordam e justam firmar o presente contrato com base nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
CNPJ nº	11.569.190/0001-89
Endereço	Rua Maranhão nº 1.708, Bairro GETAT
Unid. administrativa	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
E-mail	comprasipsema@hotmail.com/ ipsema@acailandia.ma.gov.br
Representante	Josane Maria Sousa Araújo
Cargo/Função	Presidente
C.I. / Órgão emissor	000041752995-3 SSP/MA
CPF nº	401.094.293-20
CONTRATADO	
Razão Social	EMPRESA W C VIAGENS E TURISMO EIRELI.LTDA
CNPJ nº	13 480 254/0001-04
Endereço	Rua Sao Francisco,208 A -centro- Açailandia/MA
Representante	Sid Cléia Carvalho Gonçalves
Cargo/Função	Sócio administrador
C.I. / órgão emissor	015502882000 0 SSP MA
CPF nº	009 889 493 50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	IPSEMA	TOTAL
1.	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de interesse do IPSEMA.	280.113,19	280.113,19

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailandia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

ITEM	PRINCIPAIS TRECHOS	VALOR ESTIMADO R\$	TAXA DE AGENCIAMENTO R\$
ITEM	IMPERATRIZ/MA X SÃO LUIS - MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA. IMPERATRIZ/MA X SAO PAULO/SP SAO PAULO/SP X IMPERATRIZ/MA IMPERATRIZ-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA	R\$ 280.113,19	26.05%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2024, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
Ação	09.272.0060.2.286
Especificação	Manutenção Administrativa do IPSEMA
Elementos da despesa	3.3.90.33.00.00
Descrição	Passagens e despesas com locomoção
Valor da dotação orçamentaria	R\$ 349.317,71
Fonte do recurso	802 - Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo: _____

FLS: 49

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 18 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

CPF Nº 401.094.293-20

CONTRATANTE

SID CLEIA CARVALHO

GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID

CLEIA CARVALHO

GONCALVES:00988949350

W C VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ 13 480 254/0001-04

SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES

CI nº 015502882000 O SSP MA

CPF Nº 009 889 493 50

Testemunhas:

Nome: Leuzia dos Santos Munda CPF nº 333.609.443-72

Nome: Chamúps Santos de Oliveira CPF nº 036.545.423-90

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



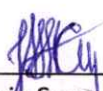
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023.

Processo: 50
PLS: 01/24
Rubrica: J

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, localizada na Rua São Francisco, 208 A - Centro CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 280.113,19 (duzentos e oitenta mil cento e treze reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 09.272.0060. 2. 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.33.00.00–**Descrição:** Passagens e despesas com locomoção -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração - **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009.889.493- 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024. **VIGENCIA:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo- Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.
Telefone (99)99100 8850
E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2070/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0916.5/CE/011/2024 1

IPSEMA

EXTRATOS

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023 2

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 634/2024 - GAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:

2024.0916.5/CE/011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0916.5/CE/011/2024

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a construção de 3(três) portais municipais de entrada da cidade de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 011/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 12.668/2024. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0015.1-300 - Construção de Portal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados a Imposto/708 – Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 18 de setembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2024

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Dietas Especiais (Fórmulas Nutricionais Especiais, Dieta Enteral e Parenteral) para atender os pacientes de Ordem Judicial com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo decreto municipal 019 de 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 16 de setembro de 2024.

IPSEMA**EXTRATOS**

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023.

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **13.480.254/0001-04**, localizada na Rua São Francisco, 208 A -Centro CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 280.113,19 (duzentos e oitenta mil cento e treze reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060. 2. 286 **-Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.33.00.00–**Descrição:** Passagens e despesas com promoção **-Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração - **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009.889.493- 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2024. **VIGENCIA:** 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Nota de Empenho

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 2609		Exercício: 2024		Nº Empenho: 2024.9270004																
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 30-INST PREVIDENCIA SOCIAL SERV MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA						Data de emissão 26/09/2024																
Função: 09	Subfunção: 272	Programa: 0060	Tipo - Seq.: 2 - 286	Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEMA																		
Subação:	Descrição:																					
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção																						
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 00 - 0000000000 - 3.3.2.3.1.56.00.00.00.0000 - passagens e despesas com locomoção																						
Credor: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI																						
CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04		RG:		E-mail:		Importância: 280.113,19																
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 208 A				Bairro: CENTRO		Telefone: (99) 3592-6005																
Cidade: AÇAILÂNDIA				Cep: 65930-000	UF: MA	Tipo do Empenho: 3 - Global																
DESCRIÇÃO: Empenho emitido para ocorrer à Despesa com 1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo nº 029/2023, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023, do Pregão Eletrônico nº 066/2023, na contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-MA.																						
Modalidade da licitação: pregão eletrônico				Nº Proc. Licitatório: 66/2023	Nº Contrato/Aditivo: 292023/1	Vigência (Início): 26/09/2024	Vigência (Final): 31/12/2024															
Nº Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral	Nº Convênio:	Vigência (Início):	Vigência (Final):															
Valor líquido do documento por extenso: duzentos e oitenta mil e cento e treze reais, dezenove centavos																						
Fonte:						Ordenador da despesa:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Fonte</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1802</td> <td>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0000</td> <td>Sem Marcador</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>280.113,19</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>280.113,19</td> </tr> </tbody> </table>						Grupo/Fonte	Descrição	Valor	1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0000	Sem Marcador				280.113,19	Total:		280.113,19	JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO ***.094.293.** Presidente	
Grupo/Fonte	Descrição	Valor																				
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração																					
0000	Sem Marcador																					
		280.113,19																				
Total:		280.113,19																				
Cronograma de Desembolso:																						
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00																	
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00																	
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 280.113,19																	
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00																	

Módulo: Contab © Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br Lançado por: RITA Cargo: CONTADORA

Ver: 16 9b [1486]



Informações do Contrato

Dados da Nota de Empenho			Nº Contrato: 292023/2023
Nº Processo: 2609	Exercício: 2024	Nº Empenho: 9270004	Processo: 54/2023

Órgão: 20 - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA

Razão Social/Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

Nome de Fantasia: IPSEMA

CNPJ: 13.480.254/0001-04 CPF:

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 208 A

Cidade: ACAILANDIA

Bairro: CENTRO

Estado:MA

CEP: 65930-000

Contato:

E-mail:

Responsável (Gestor): JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO

Resp. Jurídico: RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Tipo Contrato: Compras

Modal. Licitação: pregão eletrônico

Dados Financeiros

Valor Inicial: 400.000,00

Assinatura: 25/09/2023

Nº Ordem de Serviço:

Data: 25/09/2023

Nº Autorização de Fornecimento:

Data:

Enviado ao Tribunal de Contas

Outras Informações

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

Nº Contrato SACOP (TCE-MA):

Contrato Original:	400.000,00	Aditivos:	0,00	Valor Atual:	400.000,00
--------------------	------------	-----------	------	--------------	------------

Descrição do Objeto do Contrato:

Agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do IPSEMA.

Aditivo do Contrato

Nº: 1 Data de Assinatura: 18/09/2024 Data Publicação: 23/09/2024 Nº do Processo: 54/2023

Majoração de Valor: Novo Valor: R\$ 0,00

Ajustes no Prazo:

Início: 26/09/2024

Final: 31/12/2024

Alterações no Objeto do Contrato:

Prazo: 96 Dia(s)

Alterou Razão Social: Razão Social/Nome:

Descrição do Aditivo ou das Alterações que o mesmo fez no Contrato Original:

1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo nº 029/2023, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023, do Pregão Eletrônico nº 066/2023, na contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-MA.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2072/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024	1
LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024	2

IPSEMA

EXTRATOS

Errata do 1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA	3
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2024 – FOMENTO – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	4
--	---

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, cafés, quiosques, complexos e centros gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos e de shows, ambientes assemelhados e do setor de hospitalidade a adotar medidas de auxílio e proteção à mulher em situação de risco de assédio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os bares, cafés, quiosques, complexos e centros gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos e de shows, ambientes assemelhados e do setor de hospitalidade obrigados a adotar medidas de auxílio e proteção à mulher em situação de risco de assédio, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município – Protocolo não é não.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta Lei se estendem às profissionais e prestadoras de serviços dos estabelecimentos especificados no caput deste

artigo, no exercício de suas atividades laborais, quando submetidas a situações de assédio ou outras formas de violência, cometidas por clientes, prestadores de serviços, fornecedores e prepostos daqueles empreendimentos.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Constrangimento: qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela mulher depois de manifestada a sua discordância com a interação;

II - violência: uso da força que tenha como resultado dano, lesão e morte, entre outros, conforme legislação penal em vigor.

Art. 3º. Na aplicação do protocolo "Não é Não", devem ser observados os seguintes princípios:

I - respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida;

II - preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima;

III - celeridade no cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher.

Art. 4º. São direitos da mulher:

I - ser prontamente protegida pela equipe do estabelecimento a fim de que possa relatar o constrangimento ou a violência sofridos;

II - ser informada sobre os seus direitos;

III - ser imediatamente afastada e protegida do agressor;

IV - ter respeitadas as suas decisões em relação às medidas de apoio previstas nesta Lei;

V - ter as providências previstas nesta Lei cumpridas com celeridade;

VI - ser acompanhada por pessoa de sua escolha;

VII - definir se sofreu constrangimento ou violência, para os efeitos das medidas previstas nesta Lei;

VIII - ser acompanhada até o seu transporte, caso decida deixar o local.

Art. 5º. São deveres dos estabelecimentos referidos nesta Lei:

I - assegurar que na sua equipe tenha pelo menos uma pessoa qualificada para atender ao protocolo "Não é Não";

II - manter, em locais visíveis, informação sobre a forma de acionar o protocolo "Não é Não" e os números de telefone de contato da Polícia Militar, Patrulha Maria da Penha e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

"*Institui a Semana Municipal da Mulher Empreendedora e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana Municipal da Mulher Empreendedora, a ser comemorada anualmente na terceira semana de novembro, com o propósito de conscientizar a população sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 2º. Por ocasião da comemoração da Semana Municipal da Mulher Empreendedora, o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância desse segmento, incluindo ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor feminino, capacitação de lideranças, palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

Art. 3º. A Semana Municipal da Mulher Empreendedora visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I- Elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando-a quanto as oportunidades de negócios e de mercado;

II- Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços;

III- Difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;

IV- Promover a criação de microempresa individual.

Art. 4º. As ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgadas pela Administração Pública, como forma de propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, podendo também formar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, inclusive por patrocínios ou doações privadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

IPSEMA

EXTRATOS

ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/PE 066/2023-
CLP/MA

Errata do 1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023.

Errata do 1º (primeiro) aditamento do contrato administrativo Nº 029/PE 066/2023-CLP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 054/2023. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **13.480.254/0001-04**, localizada na Rua São Francisco, 208 A -Centro CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 280.113,19 (duzentos e oitenta mil cento e treze reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060. 2. 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.33.00.00–**Descrição:** Passagens e despesas com locomoção -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração - **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009.889.493- 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2024. **ONDE SE LÊ:** 18 de agosto de 2024, **LEIA-SE:** 18 de setembro de 2024. **VIGENCIA: ONDE SE LÊ:** 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LEIA-SE:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024-Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município